

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023/SES/MT**
PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/ 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/20568.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023/SES, processo administrativo n.º **SES-PRO-2023/20568**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
CNPJ:	02.357.251/0001-53
ENDEREÇO:	Rua Giuseppe Mattea, nº 350ª, Pelotas/RS
REPRESENTANTE:	<i>André dos Santos Prada e João Manuel Martins Ramos Canha</i>
CPF:	166.248.388-09 e 233.847.638-74
RG:	25.423.477 e V688994-W / DFP
CONTATO (FONE):	(53) 3273-3232
E-MAIL:	<i>nucleo@lifemed.com.br</i>

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o “Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos hospitalares para atender o CIAPS Adauto Botelho- Entrega da primeira etapa da reforma do Hospital Adauto Botelho”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no apêndice I (anexo ao Termo de Referência) que é o anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 066/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br *Página 1 de 7*

ANDRE DOS
SANTOS
PRADA:166
24838809Assinado de
forma digital
por ANDRE
DOS SANTOS
PRADA:16624
838809JOAO MANUEL
MARTINS
RAMOS
CANHA:23384
763874Assinado de
forma digital por
JOAO MANUEL
MARTINS RAMOS
CANHA:23384763
874

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	VENTILADOR PULMONAR ADULTO, INFANTIL E NEONATAL COM BLENDER ELETRÔNICO: VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO PARA APLICAÇÕES EM PACIENTES ADULTOS, INFANTIL E NEONATAL COM VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E LIMITADO A PRESSÃO; MODALIDADES DE VENTILAÇÃO MÍNIMAS: VCV, PCV, SIMV, CPAP, MMV, BIPAP OU APRV, VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGA ATÉ 50 L/MIN E CPAP; VENTILAÇÃO DE BACKUP EM PELO MENOS 2 TIPOS DE MODALIDADE PARA PACIENTES NEONATAL, MISTURADOR AR/O2 ELETRÔNICO INTEGRADO AO VENTILADOR COM AJUSTE DE 21% A 100% DE O2; BOTÃO PARA INSPIRAÇÃO MANUAL; ACOMPANHA VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO E O2; SAÍDA FRONTAL DAS TRAQUEÍAS, PERMITINDO UTILIZAÇÃO DO VENTILADOR DOS DOIS LADOS DO LEITO; COMPLETO SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS PARA PRONTA IDENTIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ALARME; CONTROLE ATIVO DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO INCORPORADO QUE APRESENTE DE FORMA INTEGRADA OS CONTROLES E A MONITORIZAÇÃO DA VENTILAÇÃO; GRÁFICOS DE PRESSÃO, VOLUME E FLUXO EM TEMPO REAL; BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS; ALARMES AUDIOVISUAIS MÍNIMOS: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO, BAIXA PRESSÃO DE O2, BATERIA FRACA, ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO PEEP E APNÉIA; CONTROLES MÍNIMOS: FLUXO 150 L/MIN, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 120 CICLOS/MIN, PRESSÃO INSPIRATÓRIA; SISTEMA DE EMERGÊNCIA EM PCV EM CASO DE FALHA ELETRÔNICA DO SISTEMA VENTILATÓRIO, CÁLCULOS DE AUTOPEEP, PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RECURSO PARA ANÁLISE DE EVOLUÇÃO E TENDÊNCIAS GRÁFICAS DO PACIENTE, RECURSO PARA VERIFICAÇÃO DE MAL CONEXÃO OU INSTALAÇÃO COM VAZAMENTO NAS TRAQUEÍAS. ALIMENTAÇÃO: 110/220 V ? 60 HZ (CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO). DEVE ACOMPANHAR O RESPIRADOR: 01 BASE MÓVEL COM RODÍZIOS, 01 UMIDIFICADOR ELETRÔNICO AQUECIDO, 02 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS ADULTO (COM JARRA	TECME	UND.	03	44.000,00	132.000,00

ANDRE
DOS
SANTOS
PRADA:166
24838809Assinado de
forma digital
por ANDRE
DOS SANTOS
PRADA:166
24838809JOAO MANUEL
MARTINS
RAMOS
CANHA:233847
63874Assinado de
forma digital por
JOAO MANUEL
MARTINS RAMOS
CANHA:2338476
3874



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

UMIDIFICADORA), 02 PEDIÁTRICOS E 02 NEONATAL; 01 BRAÇO ARTICULADO; 01 BALÃO TESTE ADULTO E 01 NEONATAL, 01 KIT FIO2 EXTERNO OU INTERNO PARA MEDIR A PORCENTAGEM DE O2 E 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR UNIVERSAL (MÍNIMO 2 METROS). A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVE ATENDER AO DESCRITO NO MANUAL DO FABRICANTE PUBLICADO NA ANVISA NA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO; POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A UNIDADE					
VALOR TOTAL LOTE:					132.000,00

2.2 VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

2.3 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DA ADESÃO (CARONA) POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1 Nesta contratação não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não Participantes (Adesão Carona), haja vista que esse instituto pode prejudicar o Princípio Constitucional da Livre Concorrência (art. 170, inciso IV da CF/88), pelo fato de dispensar novo processo licitatório, de forma a não permitir a participação de novas empresas.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- e) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA.

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022; observando no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1(um) exercício financeiro.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.3 prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, observando a disponibilidade de créditos orçamentários

7.4 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 83 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 221 do Decreto Estadual nº 1.525/2022,

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do Art. 206, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAA
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7 Poderá ter atualização periódica dos preços registrados, conforme art. 82, §5º, IV, da Lei 14133/21.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

§ 1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

10.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



10.3 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento deste instrumento, devidamente comprovados e justificados:

a) por motivo de interesse público.

b) Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10.8 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas neste instrumento.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas conforme disposto no artigo 207, do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta do órgão solicitante, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, observando a disponibilidade de créditos orçamentários.

11.5 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

ANDRE DOS
SANTOS
PRADA:1662
4838809

Assinado de
forma digital
por ANDRE
DOS SANTOS
PRADA:166248
38809

JOAO MANUEL
MARTINS RAMOS
CANHA:2338476
3874

Assinado de forma
digital por JOAO
MANUEL MARTINS
RAMOS
CANHA:2338476387
4



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes, conforme o §2º do art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido no art.205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.3 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.4 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.5 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2023.

ANDRE DOS SANTOS Assinado de forma digital
PRADA:16624838809 por ANDRE DOS SANTOS
PRADA:16624838809

ANDRÉ DOS SANTOS PRADA
LIFEMED INDUSTRIAL DE
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS
HOSPITALARES S/A

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

JOAO MANUEL MARTINS Assinado de forma digital por
RAMOS
CANHA:23384763874 JOAO MANUEL MARTINS
RAMOS CANHA:23384763874

JOÃO MANUEL MARTINS RAMOS CANHA
LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES
S/A

regulamenta a Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016, e na INC SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, de 17 de março de 2016; e pela Lei Federal Complementar nº 195/2022, e pelos seus decretos nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, além de outras instruções normativas editadas pelo Governo Federal para a aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a Coordenação do primeiro, para compor a **Comissão de Habilitação Documental** dos projetos inscritos no **Edital de Seleção Pública nº 12/2023/SECEL/MT - Viver Cultura - Expressões - Edição Lei Paulo Gustavo e Edital de Seleção Pública nº 13/2023/SECEL/MT - Viver Cultura - Identidades - Edição Lei Paulo Gustavo**:

1. Lauro Victor Marques Gonçalves - Matrícula: 123875;
2. Dionei Antônio Carrijo - Matrícula: 134070;
3. Palloma Emanuelli Torquato da Silva Quiareense Caetano - Matrícula: 253770;
4. Renata Penariol Saves - Matrícula: 330971; e,
5. Alex Henrique Cardoso Rodrigues - Matrícula: 315952.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, sob a Coordenação do primeiro, para compor a **Comissão de Habilitação Documental** dos projetos inscritos no **Edital de Seleção Pública nº 14/2023/SECEL/MT - Fomento Audiovisual - Documentário Temático - Edição Lei Paulo Gustavo e Edital de Seleção Pública nº 15/2023/SECEL/MT - Fomento Audiovisual - Diretor(a) Estreante - Edição Lei Paulo Gustavo**:

1. Alex Henrique Cardoso Rodrigues - Matrícula: 315952;
2. Lucilene dos Santos Alves - Matrícula: 301030;
3. Marcelo Max Freire - Matrícula: 249706;
4. Jogiane Hellensberger - Matrícula: 253577;
5. Nilma da Cunha Godoi - Matrícula: 89538; e,
6. Lauro Victor Marques Gonçalves - Matrícula: 123875.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2023.

Jefferson Carvalho Neves

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

Protocolo 1526149

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/20568
PREGÃO: Nº 066/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos hospitalares para atender o CIAPS Adauto Botelho- Entrega da primeira etapa da reforma do Hospital Adauto Botelho", no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no apêndice I (anexo ao Termo de Referência) que é o anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 066/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição".

EMPRESA: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 13.719.523/0001-34

ENDEREÇO: Rua Rio Paraná, 185- Jardim do Café- CEP: 86185-300- Cambé-PR

REPRESENTANTE: Leonardo M. Claro

CPF: 107.725.009-67

RG: 10.338.749-3 SSP-PR

E-MAIL: claromedhospitalar@gmail.com

EMPRESA: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 05.743.288/0001-08

ENDEREÇO: Rua 104, nº 74, setor sul Goiânia/GO - CEP: 74.083-300

REPRESENTANTE: Weverton Luiz Coelho

CPF: 633.403.561-49

RG: 3109409 SSP/GO

E-MAIL: licitacao@hospcom.net

EMPRESA: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 33.583.026/0001-69

ENDEREÇO: Rua Tarão Hiriguti, nº 169, Marialva/PR - CEP: 86.990-000

REPRESENTANTE: Rene Roberto Olímpio da Rocha

CPF: 612.147.289-87

RG: 4.977.333-1

E-MAIL: licitacao@olimpioequipamentos.com.br

EMPRESA: **MAISON VIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA**

MAISON VIE

CNPJ: 11.021.851/0001-37

ENDEREÇO: Rua quarenta e dois SN, QD 05, lote 06,07,16 e 17, Bairro: Parque Paiaguas, cep:78148-567, Várzea Grande - MT

REPRESENTANTE: Priscila Consani das Mercês Oliveira

CPF: 075.082.869-28

RG: 10.616.831- 8/SSP-PR

E-MAIL: maison.licitacao@gmail.com

EMPRESA: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 07.626.776/0001-60

ENDEREÇO: Rua Graça Aranha,

REPRESENTANTE: Maristela Belotto Pelozzo

CPF: 922.630.709-15

RG: 59163639/SSP - PR

E-MAIL: cirurgicasaofelipe@uol.com.br

EMPRESA: **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**

CNPJ: 02.357.251/0001-53

ENDEREÇO: Rua Giuseppe Mattea, nº 350ª, Pelotas/RS

REPRESENTANTE: André dos Santos Prada e João Manuel Martins Ramos Canha

CPF: 166.248.388-09 e 233.847.638-74

RG: 25.423.477 e V688994-W / DFP

E-MAIL: nucleo@lifemed.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, INFLAÇÃO E DESINFLAÇÃO AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 42 MEMÓRIAS COM HORA E DATA, PORTÁTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA EM ACRÍLICO, UTILIZA BATERIA "AAA" (1,5V), GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS.	GTECH/PSP 11	UN	30	CLARO MED EQU	140,00	4.200,00

02	BOMBA DE INFUSÃO: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA; CONTROLE MICROPROCESSADO COM OPÇÃO DE INFUSÃO POR NÚMEROS INTEIROS E DECIMAIS SEPARADAMENTE; INDICAÇÃO DO TEMPO RESTANTE DE INFUSÃO E VOLUME JÁ INFUNDIDO; INDICAÇÃO DE OPERAÇÃO EM BATERIA OU REDE ELÉTRICA; EM IDIOMA PORTUGUÊS; OPÇÃO DE ALTERAÇÃO RÁPIDA DE FLUXO SEM INTERROMPER A INFUSÃO; OPÇÃO DE PROGRAMAR A PARTIR DE VOLUME E FLUXO E A PARTIR DE VOLUME E TEMPO DE INFUSÃO; OPÇÃO DE REPETIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO SEM TER QUE REPROGRAMAR NOVAMENTE O EQUIPAMENTO; USO DE EQUIPO COMUM TIPO UNIVERSAL; VOLUME DE INFUSÃO DE 1 ML ATÉ 9.999 ML; FAIXA DE FLUXO DE 1 A 999 ML/H OU DE 0,1 A 99,9 ML/H, TAXA DE KVO 1,0 ML/H OU MENOR; CASO O FLUXO PROGRAMADO SEJA MENOR QUE 1,0 ML/H ALARMES COM SILENCIADOR TEMPORÁRIO PARA OCLUSÃO, INFUSÃO COMPLETADA, AR NA LINHA, FRASCO DE SORO VAZIO, VAZÃO LIVRE, K.V.O.; ALIMENTAÇÃO: 110/220 VAC - 60 HZ (CHAVEAMENTO AUTOMÁTICA); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 03 HORAS. POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO DE PRODUTO VÁLIDO PELA ANVISA. UNIDADE	MDKMED/MI23	UN	06	CLARO MED EQU	2.795,20	16.771,20
07	CARDIOVERSOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESCARGA MÁXIMA PARA CARDIOVERSÃO = 200 J EM JOULES. TECNOLOGIA DE CARDIOVERSÃO UTILIZANDO ONDA BIFÁSICA. AUTONOMIA DE BATERIA PARA DE 100 DISPAROS PARA SET DE DESCARGA MÁXIMA. SOFTWARE EM PORTUGUÊS. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS ADULTO, INFANTIL E CIRÚRGICA. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS. FUNÇÃO MARCA-PASSO EXTERNO. FUNÇÃO MONITOR PARA PARÂMETRO ECG, FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMIAUTOMÁTICA. PARÂMETROS DE ECG COM SOFTWARE DE ARRITMIA AVANÇADO. IMPRESSORA. CABO DE ECG COMPLETO 3 VIAS. CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS ADULTO E PEDIÁTRICO. CONJUNTO DE PÁS INTERNAS ADULTO E PEDIÁTRICO (CENTRO CIRÚRGICO). TENSÃO ELÉTRICA 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V) 60HZ. ITENS DE SEGURANÇA: REGISTRO NA ANVISA OBRIGATORIO. TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATORIO. MANUAIS E MANUTENÇÃO: FORNECER UM JOGO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. FORNECER PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. E NECESSÁRIO QUE HAJA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL. COM DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO	MINDRAY	UNID.	07	HOSPCOM	20.450,00	143.150,00
10	MACA - CARRO MACA TOTAL INOX. CARRO DE TRANSPORTE COM CABECEIRA MÓVEL, GRADES LATERAIS EM AÇO INOX E PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLT. ESTRUTURA DE AÇO INOX 30 X 30 X 1,20 (APROXIMADAMENTE), MONTADA SOBRE RODAS DE 5". COM FREIOS EM DIAGONAL. UNIDADE	RENASCER/RN04018I	UND	03	OLIMPIO EQUIP	3.764,00	11.292,00
11	CARRINHO DE TRANSPORTE COM TRÊS BANDEJAS, EM AÇO INOX, PÉS EM TUBOS COM QUATRO RODÍZIOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA. UNIDADE	RENASCER/RN07009E	UND	06	OLIMPIO EQUIP	1.150,00	6.900,00
13	COLCHÃO HOSPITALAR NA COR AZUL DE CORVIN COM REFORÇO EM MALHA DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,89X1,82X0,12 CM, COM ZIPER NA CABECEIRA COM DENSIDADE DE 28 A 33. UNIDADE	MAISON VIE COLCHÕES	UN	250	MAISON VIE	264,49	66.122,50
14	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, COM USO GERAL (DEFIBRILAÇÃO EXTERNA) EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. PORTÁTIL, COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA. DEVE POSSUIR SOFTWARE, TECLAS E INDICAÇÕES EM PORTUGUÊS, COM GUIA DO USUÁRIO ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO, COM ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTOTESTE, DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA GRAVAÇÃO DE ECG (MÍNIMO DE 30 MIN. E EVENTOS (MÍNIMO 10), DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPIROS DE ÁGUA. DEVE POSSUIR TECLA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE, DEVE SEGUIR AS DIRETRIZES DO PROTOCOLO GUIDELINE DAHA 2015, DEVE POSSUIR PESO (COM BATERIA) DE NO MÁXIMO 3 KG, DEVE POSSUIR INDICAÇÕES MÍNIMAS EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, COM DISPLAY PARA MONITORAÇÃO DE ECG, COM VELOCIDADE 25 MM/S NO MÍNIMO, DEVE MEDIR A FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO, NO MÍNIMO, COM MONITORAÇÃO DO ECG VIA PÁS ADESIVAS. DESFIBRILAÇÃO: A) COM ESCALA DE ENERGIA QUE ABRAJUA FAIXA DE 150 JOULES A 200 JOULES, CONFORME A TECNOLOGIA DA ONDA BIFÁSICA (RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA), B) DEVE POSSUIR MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA, COM RECONHECIMENTO E LIMITAÇÃO DA ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA PELAS PÁS, C) COM TEMPO DE CARGA MÁXIMA ATÉ 10 SEGUNDOS, D) COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA QUANDO DO DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, E) COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA SE NÃO HOUVER DISPARO, A BATERIA DO DEFIBRILADOR DEVE: A) POSSUIR TEMPO DE VIDA ÚTIL EM MODO ESPERA DE NO MÍNIMO 94 ANOS, B) POSSIBILITAR NO MÍNIMO 140 CHOQUES COM CARGA MÁXIMA OU 4 HORAS DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA (ECG), C) SER RECARREGÁVEL, DEVERÁ ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO, A) 02 (DOIS) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, B) 02 (DOIS) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, C) 01 (UMA) BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE, COM ALÇA	CMOSDRAKE/LIVE 400	UN	04	CLARO MED EQU	10.000,00	40.000,00
18	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO; DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME CLÍNICO, COM LEITO EM MADEIRA, ESTOFADO COM ESPUMA DE LATEX REVESTIDA EM CORVIN LAVÁVEL; CABECEIRA MÓVEL POR MEIO DE CREMALHEIRAS; ESTRUTURA COM TUBOS DE AÇO DE 1" 1/4 X 1,20 MM PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; DIMENSÃO APROXIMADAS 0,64 X 1,85 X 0,80. UNIDADE	RENASCER/RN08007	UND	02	OLIMPIO EQUIP	830,00	1.660,00

20.1	MONITOR CARDÍACO COM OXIMETRIA: MONITOR COM MULTIPARÂMETROS: MONITOR MULTIPARÂMETROS MODULAR TELA CRISTAL LÍQUIDO 12 PRE CONFIGURADO COM: CANAL DE ECG/RESPIRAÇÃO/ANÁLISE DE SEGMENTO ST/MONITOR MULTIPARÂMETROS MODULAR COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA COM MATRIZ ATIVA DE 12, GABINETE ÚNICO, COM POSSIBILIDADE DE MONITORAR SIMULTANEAMENTE OS SEGUINTES PARÂMETROS FISIOLÓGICOS: ECG EM ATÉ 4 CANAIS SIMULTÂNEOS NA TELA, ST/ARRITMIA/RESPIRAÇÃO OXIMETRIA (SP02), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), PRESSÃO INVASIVA (PI), DEBITO CARDÍACO, TEMPERATURA EM 2 CANAIS, CAPNOGRAFIA E GASES ANESTÉSICOS, SENDO ECG/RESPIRAÇÃO PRE-CONFIGURADOS. PERMITE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 8 CANAIS COM AS CURVAS ALINHADAS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES DIGITAIS. ALÉM DE APRESENTAR NA MESMA TELA VALORES DIGITAIS DOS PARÂMETROS: PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, DEBITO CARDÍACO E TEMPERATURA. GABINETE COM POSSIBILIDADE DE INSERIR ATÉ (05) CINCO MÓDULOS ADICIONAIS. GRÁFICO DE TENDÊNCIAS DE TODOS OS PARÂMETROS DAS ÚLTIMAS 72 HORAS E CÁLCULOS FISIOLÓGICOS (HEMODINÂMICA, OXIMETRIA, VENTILAÇÃO E RENAL). ALARMES SONOROS E VISUAIS. FABRICAÇÃO: NACIONAL - UPGRADE DE SOFTWARE ATRAVÉS DO DISQUETE DE 3 CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: 1/2 LOCALIZADO NO MONITOR PARA FACILITAR ATUALIZAÇÕES DO PROGRAMA; POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO EM DISQUETE DE DADOS GRÁFICOS E NUMÉRICOS DO RECONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA ATRAVÉS DA INTRODUÇÃO/RETRADA DE PACIENTE; APRESENTAÇÃO DOS VALORES DIGITAIS DOS PARÂMETROS, ALINHADOS COM SEUS MÓDULOS; INTEGRAÇÃO COM RESPECTIVAS CURVAS DE SINAL PARA EVITAR ERROS DE INTERPRETAÇÃO. PULSO DE SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO CENTRAL DE MONITORAÇÃO DIGITAL; TABELA DE CÁLCULOS HEMODINÂMICOS, DE OXIMETRIA, VENTILAÇÃO E RENAI. APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO OU CENTRAL IMPRESSÃO DE DADOS E GRÁFICOS POR IMPRESSORA JATO DE TINTA; NUMÉRICO, EXCLUSIVA DE ALARMES AUDITIVOS E VISUAIS AJUSTÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS, PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E AJUSTE DOS ALARMES E ACESSÍVEL ATRAVÉS CONGELAMENTO DE IMAGEM DAS CURVAS COM PERMANÊNCIA DE APENAS UMA TECLA. TABELA DE REGISTRO DE VISUALIZAÇÃO ATUALIZADA DOS VALORES DIGITAIS. COMPATIBILIDADE DE REDE INFORMAÇÕES DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI); ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ. COM LED INDICATIVO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE. PARÂMETROS PRECONFIGURADOS INCLUSIVE: MÓDULO DE OXIMETRIA, MÓDULO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA PANI, MÓDULO DE PRESSÃO INVASIVA DE 02 CANAIS / MÓDULO DE DEBITO CARDÍACO C/ 02 CANAIS DE TEMPERATURA / MÓDULO DE CAPNOGRAFIA / BATERIA PARA MONITOR. UNIDADE	GENERAL MEDITECH / G3D	UN	02	CLARO MED EQU	12.000,00	24.000,00
20	MONITOR CARDÍACO COM OXIMETRIA: MONITOR COM MULTIPARÂMETROS: MONITOR MULTIPARÂMETROS MODULAR TELA CRISTAL LÍQUIDO 12 PRE CONFIGURADO COM: CANAL DE ECG/RESPIRAÇÃO/ANÁLISE DE SEGMENTO ST/MONITOR MULTIPARÂMETROS MODULAR COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA COM MATRIZ ATIVA DE 12, GABINETE ÚNICO, COM POSSIBILIDADE DE MONITORAR SIMULTANEAMENTE OS SEGUINTES PARÂMETROS FISIOLÓGICOS: ECG EM ATÉ 4 CANAIS SIMULTÂNEOS NA TELA, ST/ARRITMIA/RESPIRAÇÃO OXIMETRIA (SP02), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), PRESSÃO INVASIVA (PI), DEBITO CARDÍACO, TEMPERATURA EM 2 CANAIS, CAPNOGRAFIA E GASES ANESTÉSICOS, SENDO ECG/RESPIRAÇÃO PRE-CONFIGURADOS. PERMITE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 8 CANAIS COM AS CURVAS ALINHADAS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES DIGITAIS. ALÉM DE APRESENTAR NA MESMA TELA VALORES DIGITAIS DOS PARÂMETROS: PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, DEBITO CARDÍACO E TEMPERATURA. GABINETE COM POSSIBILIDADE DE INSERIR ATÉ (05) CINCO MÓDULOS ADICIONAIS. GRÁFICO DE TENDÊNCIAS DE TODOS OS PARÂMETROS DAS ÚLTIMAS 72 HORAS E CÁLCULOS FISIOLÓGICOS (HEMODINÂMICA, OXIMETRIA, VENTILAÇÃO E RENAL). ALARMES SONOROS E VISUAIS. FABRICAÇÃO: NACIONAL - UPGRADE DE SOFTWARE ATRAVÉS DO DISQUETE DE 3 CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: 1/2 LOCALIZADO NO MONITOR PARA FACILITAR ATUALIZAÇÕES DO PROGRAMA; POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO EM DISQUETE DE DADOS GRÁFICOS E NUMÉRICOS DO RECONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA ATRAVÉS DA INTRODUÇÃO/RETRADA DE PACIENTE; APRESENTAÇÃO DOS VALORES DIGITAIS DOS PARÂMETROS, ALINHADOS COM SEUS MÓDULOS; INTEGRAÇÃO COM RESPECTIVAS CURVAS DE SINAL PARA EVITAR ERROS DE INTERPRETAÇÃO. PULSO DE SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO CENTRAL DE MONITORAÇÃO DIGITAL; TABELA DE CÁLCULOS HEMODINÂMICOS, DE OXIMETRIA, VENTILAÇÃO E RENAI. APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO OU CENTRAL IMPRESSÃO DE DADOS E GRÁFICOS POR IMPRESSORA JATO DE TINTA; NUMÉRICO, EXCLUSIVA DE ALARMES AUDITIVOS E VISUAIS AJUSTÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS, PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E AJUSTE DOS ALARMES E ACESSÍVEL ATRAVÉS CONGELAMENTO DE IMAGEM DAS CURVAS COM PERMANÊNCIA DE APENAS UMA TECLA. TABELA DE REGISTRO DE VISUALIZAÇÃO ATUALIZADA DOS VALORES DIGITAIS. COMPATIBILIDADE DE REDE INFORMAÇÕES DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI); ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ. COM LED INDICATIVO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE. PARÂMETROS PRECONFIGURADOS INCLUSIVE: MÓDULO DE OXIMETRIA, MÓDULO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA PANI, MÓDULO DE PRESSÃO INVASIVA DE 02 CANAIS / MÓDULO DE DEBITO CARDÍACO C/ 02 CANAIS DE TEMPERATURA / MÓDULO DE CAPNOGRAFIA / BATERIA PARA MONITOR. UNIDADE	CREATIVE	UNID	07	CIRÚRGICA SÃO FELIPE	5.700,00	39.900,00
21	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA, VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL; COM PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA; MOLDBURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 53 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE ALTURA, 11 CM DE ESPESURA. ALIMENTAÇÃO: 110VOLTS/220 VOLTS, 60 HZ. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A. (ATUALIZADO 11/2.008)	RENASCER/RN14011	UND	03	OLÍMPIO EQUIP	527,33	1.581,99

22	OTOSCÓPIO COMPLETO COM 5 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS COM CABO PARA 2 PILHAS MÍDIAS COMUNS OU ALCALINAS, CABEÇOTE PARA ESPECULOS COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, APRESENTAR CERTIFICADO COM NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO APRESENTADA PELA ANVISA. UNIDADE	MD/MARK II	UND	08	OLIMPIO EQUIP	427,14	3417,12
24.1	VENTILADOR PULMONAR ADULTO, INFANTIL E NEONATAL COM BLENDER ELETRÔNICO, VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO PARA APLICAÇÕES EM PACIENTES ADULTOS, INFANTIL E NEONATAL COM VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E LIMITADO A PRESSÃO, MODALIDADES DE VENTILAÇÃO MÍNIMAS: VCV, PCV, SIMV, CPAP, MMV, BIPAP OU APRV, VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGA ATÉ 50 L/MIN E CPAP, VENTILAÇÃO DE BACKUP EM PELO MENOS 2 TIPOS DE MODALIDADE PARA PACIENTES NEONATAL, MISTURADOR AR/ O2 ELETRÔNICO INTEGRADO AO VENTILADOR COM AJUSTE DE 21% A 100% DE O2, BOTÃO PARA INSPIRAÇÃO MANUAL, ACOMPANHA VALVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO E O2, SAÍDA FRONTAL DAS TRAQUEIAS, PERMITINDO UTILIZAÇÃO DO VENTILADOR DOS DOIS LADOS DO LEITO, COMPLETO SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS PARA PRONTA IDENTIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ALARME, CONTROLE ATIVO DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO INCORPORADO QUE APRESENTE DE FORMA INTEGRADA OS CONTROLES E A MONITORIZAÇÃO DA VENTILAÇÃO, GRÁFICOS DE PRESSÃO, VOLUME E FLUXO EM TEMPO REAL, BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 MINUTOS, ALARMES AUDIOVISUAIS MÍNIMOS: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO, BAIXA PRESSÃO DE O2, BATERIA FRACA, ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO PEEP E APNEIA, CONTROLES MÍNIMOS: FLUXO 150 L/MIN, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 120 CICLOS/MIN, PRESSÃO INSPIRATÓRIA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA EM PCV EM CASO DE FALHA ELETRÔNICA DO SISTEMA VENTILATÓRIO, CÁLCULOS DE AUTOPEEP, PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA, COMPLACÊNCIA ESTATICA E DINÂMICA, RECURSO PARA ANÁLISE DE EVOLUÇÃO E TENDÊNCIAS GRÁFICAS DO PACIENTE, RECURSO PARA VERIFICAÇÃO DE MAL CONEXÃO OU INSTALAÇÃO COM VAZAMENTO NAS TRAQUEIAS, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V ? 60 HZ (CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO), DEVE ACOMPANHAR O RESPIRADOR 01 BASE MÓVEL COM RODÍZIOS, 01 UMIDIFICADOR ELETRÔNICO AQUECIDO, 02 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS ADULTO (COM JARRA UMIDIFICADORA), 02 PEDIÁTRICOS E 02 NEONATAL, 01 BRAÇO ARTICULADO, 01 BALÃO TESTE ADULTO E 01 NEONATAL, 01 KIT FIO2 EXTERNO OU INTERNO PARA MEDIR A PORCENTAGEM DE O2 E 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR UNIVERSAL (MÍNIMO 2 METROS), A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVE ATENDER AO DESCRITO NO MANUAL DO FABRICANTE PUBLICADO NA ANVISA NA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A UNIDADE	ENDOBRAX/RC30	UND	01	OLIMPIO EQUIP	52.216,50	52.219,50
24	VENTILADOR PULMONAR ADULTO, INFANTIL E NEONATAL COM BLENDER ELETRÔNICO, VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO PARA APLICAÇÕES EM PACIENTES ADULTOS, INFANTIL E NEONATAL COM VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E LIMITADO A PRESSÃO, MODALIDADES DE VENTILAÇÃO MÍNIMAS: VCV, PCV, SIMV, CPAP, MMV, BIPAP OU APRV, VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGA ATÉ 50 L/MIN E CPAP, VENTILAÇÃO DE BACKUP EM PELO MENOS 2 TIPOS DE MODALIDADE PARA PACIENTES NEONATAL, MISTURADOR AR/ O2 ELETRÔNICO INTEGRADO AO VENTILADOR COM AJUSTE DE 21% A 100% DE O2, BOTÃO PARA INSPIRAÇÃO MANUAL, ACOMPANHA VALVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO E O2, SAÍDA FRONTAL DAS TRAQUEIAS, PERMITINDO UTILIZAÇÃO DO VENTILADOR DOS DOIS LADOS DO LEITO, COMPLETO SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS PARA PRONTA IDENTIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ALARME, CONTROLE ATIVO DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO INCORPORADO QUE APRESENTE DE FORMA INTEGRADA OS CONTROLES E A MONITORIZAÇÃO DA VENTILAÇÃO, GRÁFICOS DE PRESSÃO, VOLUME E FLUXO EM TEMPO REAL, BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 MINUTOS, ALARMES AUDIOVISUAIS MÍNIMOS: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO, BAIXA PRESSÃO DE O2, BATERIA FRACA, ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO PEEP E APNEIA, CONTROLES MÍNIMOS: FLUXO 150 L/MIN, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 120 CICLOS/MIN, PRESSÃO INSPIRATÓRIA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA EM PCV EM CASO DE FALHA ELETRÔNICA DO SISTEMA VENTILATÓRIO, CÁLCULOS DE AUTOPEEP, PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA, COMPLACÊNCIA ESTATICA E DINÂMICA, RECURSO PARA ANÁLISE DE EVOLUÇÃO E TENDÊNCIAS GRÁFICAS DO PACIENTE, RECURSO PARA VERIFICAÇÃO DE MAL CONEXÃO OU INSTALAÇÃO COM VAZAMENTO NAS TRAQUEIAS, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V ? 60 HZ (CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO), DEVE ACOMPANHAR O RESPIRADOR 01 BASE MÓVEL COM RODÍZIOS, 01 UMIDIFICADOR ELETRÔNICO AQUECIDO, 02 CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS ADULTO (COM JARRA UMIDIFICADORA), 02 PEDIÁTRICOS E 02 NEONATAL, 01 BRAÇO ARTICULADO, 01 BALÃO TESTE ADULTO E 01 NEONATAL, 01 KIT FIO2 EXTERNO OU INTERNO PARA MEDIR A PORCENTAGEM DE O2 E 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR UNIVERSAL (MÍNIMO 2 METROS), A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVE ATENDER AO DESCRITO NO MANUAL DO FABRICANTE PUBLICADO NA ANVISA NA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A UNIDADE	TECME	UND	03	LIFEMED INDUSTRIAL	44.090,00	132.000,00
TOTAL GERAL:						543.214,31	

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023/SES- PE 066/2023

<#E.G.B#1526123#55#1528692/>

Protocolo 1526123